



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exm^o. Sr.
CARLOS ALBERTO MACHADO "MAGRÃO"
DD. Presidente da Câmara Municipal.
Nesta.

PARECER N.º 097/2022,

da Comissão de CONSTITUICAO E JUSTICA ao PROJETO DE LEI N.º. 032/2022, de autoria do Poder Executivo.

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **PROJETO DE LEI N.º 032/2022**, de autoria do Poder Executivo, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pelo seguinte:

PREÂMBULO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR EM LEILÃO PÚBLICO BENS INSERVIVEIS DO PATRIMONIO MUNICIPAL.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei encontra-se de acordo com o previsto no Inciso XV do artigo 10º, Inciso VIII do artigo 34, Inciso XXVI do artigo 65, artigo 96, artigo 105 e demais artigos contidos no Capítulo III – Dos Bens Municipais - da Lei Orgânica Municipal, e LAUDO DE AVALIAÇÃO, emitido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, nomeada pelo Decreto nº 043/2017, de conformidade, portanto, com o que prevê a legislação vigente.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta comissão opina pela **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** e regular tramitação do referido Projeto de Lei, por estarem presente todos os requisitos Constitucionais, legais e de técnica legislativa, por inexistirem vícios de natureza material ou formal que impeçam a sua deliberação em Plenário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 25 de novembro de 2022.



DARCI MASSUQUETO

Presidente



IVALDONIR LUIZ BANATO

Secretário



VALMIR BARBOSA TRINDADE – SETE

Relator